



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**  
CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

**LEI Nº3162, DE 07 DE MAIO DE 2013**

**Cria quadro de Funções Gratificadas  
– FGs e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Cria quadro de Funções Gratificadas – FGs - no âmbito do Poder Executivo Municipal de Caçapava do Sul, ficando este com a seguinte redação:

| Símbolo | Nomenclatura                                                                           | Especificação da Função Atribuições                                     | Quantidade | Valor        |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| FG - 1  | Coordenador de Grupo                                                                   | Art.21 Lei nº412/93                                                     | 23         | R\$ 120,00   |
| FG - 2  | Coordenador de Equipe                                                                  | Art.21 Lei nº412/93                                                     | 19         | R\$ 140,00   |
| FG - 3  | Coordenador de Unidade                                                                 | Art.21 Lei nº412/93                                                     | 34         | R\$ 240,00   |
| FG - 4  | Responsável Unidade de Controle Interno                                                | Art.21 Lei nº412/93                                                     | 10         | R\$ 290,00   |
| FG - 5  | Coordenador de Turmas                                                                  | Art.21 Lei nº412/93                                                     | 10         | R\$ 530,00   |
| FG - 6  | Coordenador Setorial Geral                                                             | Art.21, Art.25 Lei nº412/93                                             | 28         | R\$ 730,00   |
| FG - 7  | Médico Autorizador AIH, Resp.Financeiro RPPS, Diretor de Trânsito, Chefe de Engenharia | Art.21 e 25 Lei nº412/93, Lei 1519/03, Lei 1784/05                      | 04         | R\$ 1.075,00 |
| FG – 8  | Secretário Adjunto                                                                     | Art.24 Lei nº412/93, além de substituir o Secretário em suas ausências. | 10         | R\$ 1.160,00 |
| FG - 9  | Secretário de Município                                                                | Art.23 Lei nº412/93                                                     | 05         | R\$ 2.600,00 |

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

**Art. 2º** – Os cargos que forem supridos por nomeação de Secretários de Município e Secretários Adjuntos em Cargos em Comissão - CCs, bloquearão a utilização da Função Gratificada – FGs – correspondente e vice-versa.

**Art. 3º** - As Funções Gratificadas – FGs - serão alocadas conforme ANEXO I da presente Lei, o qual especifica o número de FGs e qual Secretaria possui a necessidade de Função Gratificada a ser suprida.

**Art. 4º** - Altera o Caput do Artigo 24, e seu Inciso III da Lei 412 de 21 de janeiro de 1993, passando esse a ter a seguinte redação:

**“Art. 24 – São atribuições dos Secretários Adjuntos:”**

**“III – funcionar como principal auxiliar do Secretário de Município, bem como substituí-lo em sua ausência.”**

**Art. 5º** - Esta Lei terá retroatividade a contar de 01 de março de 2013.

**Art. 6º** - Extingue-se todas as Funções Gratificadas existentes anteriormente a presente Lei, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2013.**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

07 / 05 / 2013

Registre-se e publique-se

Otomar Viyian

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

**ANEXO I**

**Quadro de Funções Gratificadas Gabinete do Prefeito**

| Símbolo | Nomenclatura               | Especificação da Função Atribuições | Quantidade |
|---------|----------------------------|-------------------------------------|------------|
| FG - 3  | Coordenador de Unidade     | Art. 21 Lei nº 412/93               | 03         |
| FG - 5  | Coordenador de Turmas      | Art. 21 Lei nº 412/93               | 01         |
| FG - 6  | Coordenador Setorial Geral | Art.21 e 25 Lei nº 412/93           | 01         |
| Total   |                            |                                     | 05         |

**Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria Geral de Município**

| Símbolo | Nomenclatura                         | Especificação da Função Atribuições | Quantidade |
|---------|--------------------------------------|-------------------------------------|------------|
| FG - 1  | Coordenador de Grupo                 | Art. 21 Lei nº 412/93               | 02         |
| FG - 4  | Responsável Unidade Controle Interno | Art. 21 Lei nº 412/93               | 01         |
| FG - 3  | Coordenador de Unidade               | Art. 21 Lei nº 412/93               | 01         |
| FG - 6  | Coordenador Setorial Geral           | Art.21 e 25 Lei nº 412/93           | 01         |
| FG - 8  | Secretário Adjunto                   | Art. 24 Lei nº 412/93               | 01         |
| Total   |                                      |                                     | 06         |

**Quadro de FGs da Secretaria de Município da Assistência Social**

| Símbolo | Nomenclatura                         | Especificação da Função Atribuições | Quantidade |
|---------|--------------------------------------|-------------------------------------|------------|
| FG - 1  | Coordenador de Grupo                 | Art. 21 Lei nº 412/93               | 06         |
| FG - 3  | Coordenador de Unidade               | Art. 21 Lei nº 412/93               | 06         |
| FG - 4  | Responsável Unidade Controle Interno | Art. 21 Lei nº 412/93               | 01         |
| FG - 6  | Coordenador Setorial Geral           | Art.21 e 25 Lei nº 412/93           | 01         |
| FG - 8  | Secretário Adjunto                   | Art. 24 Lei nº 412/93               | 01         |
| Total   |                                      |                                     | 15         |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

**Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Município da Saúde**

| Símbolo | Nomenclatura                         | Especificação da Função Atribuições | Quantidade |
|---------|--------------------------------------|-------------------------------------|------------|
| FG - 2  | Coordenador de Equipe                | Art. 21 Lei nº 412/93               | 08         |
| FG - 3  | Coordenador de Unidade               | Art. 21 Lei nº 412/93               | 01         |
| FG - 4  | Responsável Unidade Controle Interno | Art. 21 Lei nº 412/93               | 01         |
| FG - 6  | Coordenador Setorial Geral           | Art.21 e 25 Lei nº 412/93           | 05         |
| FG - 8  | Secretário Adjunto                   | Art. 24 Lei nº 412/93               | 01         |
| FG - 7  | Médico Autorizador AIH               | Lei nº 1519/2003                    | 01         |
| Total   |                                      |                                     | 17         |

**Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Município da Fazenda**

| Símbolo | Nomenclatura                         | Especificação da Função Atribuições | Quantidade |
|---------|--------------------------------------|-------------------------------------|------------|
| FG - 3  | Coordenador de Unidade               | Art. 21 Lei nº 412/93               | 06         |
| FG - 4  | Responsável Unidade Controle Interno | Art. 21 Lei nº 412/93               | 01         |
| FG - 6  | Coordenador Setorial Geral           | Art.21 e 25 Lei nº 412/93           | 10         |
| FG - 8  | Secretário Adjunto                   | Art. 24 Lei nº 412/93               | 01         |
| Total   |                                      |                                     | 18         |

**Quadro de FGs da Secretaria de Município da Agropecuária, Indústria e Comércio**

| Símbolo | Nomenclatura                         | Especificação da Função Atribuições | Quantidade |
|---------|--------------------------------------|-------------------------------------|------------|
| FG - 1  | Coordenador de Grupo                 | Art. 21 Lei nº 412/93               | 03         |
| FG - 2  | Coordenador de Equipe                | Art. 21 Lei nº 412/93               | 04         |
| FG - 3  | Coordenador de Unidade               | Art. 21 Lei nº 412/93               | 04         |
| FG - 4  | Responsável Unidade Controle Interno | Art. 21 Lei nº 412/93               | 01         |
| FG - 6  | Coordenador Setorial Geral           | Art.21 e 25 Lei nº 412/93           | 01         |
| FG - 8  | Secretário Adjunto                   | Art. 24 Lei nº 412/93               | 01         |
| Total   |                                      |                                     | 14         |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

**Quadro de FGs da Secretaria de Municipal do Planejamento e Meio Ambiente**

| Símbolo | Nomenclatura                         | Especificação da Função Atribuições | Quantidade |
|---------|--------------------------------------|-------------------------------------|------------|
| FG - 3  | Coordenador de Unidade               | Art. 21 Lei nº 412/93               | 05         |
| FG - 4  | Responsável Unidade Controle Interno | Art. 21 Lei nº 412/93               | 01         |
| FG - 6  | Coordenador Setorial Geral           | Art.21 e 25 Lei nº 412/93           | 01         |
| FG - 8  | Secretário Adjunto                   | Art. 24 Lei nº 412/93               | 01         |
| FG - 7  | Chefe Obras e de Engenharia          | Art. 21 Lei nº 412/93               | 01         |

Total 09

**Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Município da Educação**

| Símbolo | Nomenclatura                         | Especificação da Função Atribuições | Quantidade |
|---------|--------------------------------------|-------------------------------------|------------|
| FG - 1  | Coordenador de Grupo                 | Art. 21 Lei nº 412/93               | 11         |
| FG - 2  | Coordenador de Equipe                | Art. 21 Lei nº 412/93               | 01         |
| FG - 3  | Coordenador de Unidade               | Art. 21 Lei nº 412/93               | 03         |
| FG - 4  | Responsável Unidade Controle Interno | Art. 21 Lei nº 412/93               | 01         |
| FG - 6  | Coordenador Setorial Geral           | Art.21 e 25 Lei nº 412/93           | 02         |
| FG - 8  | Secretário Adjunto                   | Art. 24 Lei nº 412/93               | 01         |

Total 19

**Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Município da Administração**

| Símbolo | Nomenclatura                         | Especificação da Função Atribuições | Quantidade |
|---------|--------------------------------------|-------------------------------------|------------|
| FG - 3  | Coordenador de Unidade               | Art. 21 Lei nº 412/93               | 04         |
| FG - 4  | Responsável Unidade Controle Interno | Art. 21 Lei nº 412/93               | 01         |
| FG - 6  | Coordenador Setorial Geral           | Art.21 e 25 Lei nº 412/93           | 04         |
| FG - 8  | Secretário Adjunto                   | Art. 24 Lei nº 412/93               | 01         |
| FG - 7  | Responsável Finanças RPPS            | Lei nº 2846/2011                    | 01         |

Total 11

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

**Quadro de FGs da Secretaria de Município da Cultura e Turismo**

| Símbolo | Nomenclatura                            | Especificação da<br>Função<br>Atribuições | Quantidad<br>e |
|---------|-----------------------------------------|-------------------------------------------|----------------|
| FG - 1  | Coordenador de Grupo                    | Art. 21 Lei nº 412/93                     | 01             |
| FG - 2  | Coordenador de Equipe                   | Art. 21 Lei nº 412/93                     | 02             |
| FG - 4  | Responsável Unidade<br>Controle Interno | Art. 21 Lei nº 412/93                     | 01             |
| FG - 6  | Coordenador Setorial Geral              | Art.21 e 25 Lei nº 412/93                 | 01             |
| FG - 8  | Secretário Adjunto                      | Art. 24 Lei nº 412/93                     | 01             |

**Total 06**

**Quadro de FGs da Secretaria de Município dos Transportes, Serviços Urbanos e Interior e Trânsito Municipal**

| Símbolo | Nomenclatura                            | Especificação da<br>Função<br>Atribuições | Quantidad<br>e |
|---------|-----------------------------------------|-------------------------------------------|----------------|
| FG - 2  | Coordenador de Equipe ou<br>Núcleo      | Art. 21 Lei nº 412/93                     | 04             |
| FG - 3  | Coordenador de Unidade                  | Art. 21 Lei nº 412/93                     | 01             |
| FG - 4  | Responsável Unidade<br>Controle Interno | Art. 21 Lei nº 412/93                     | 01             |
| FG - 5  | Coordenador de Turmas                   | Art. 21 Lei nº 412/93                     | 09             |
| FG - 6  | Coordenador Setorial Geral              | Art.21 e 25 Lei nº 412/93                 | 01             |
| FG - 8  | Secretário Adjunto                      | Art. 24 Lei nº 412/93                     | 01             |
| FG - 7  | Diretor de Trânsito                     | Lei 1784/05                               | 01             |

**Total 18**

**Quadro de Função Gratificadas de Secretários de Município**

| Símbolo | Nomenclatura            | Especificação da<br>Função<br>Atribuições | Quantidad<br>e |
|---------|-------------------------|-------------------------------------------|----------------|
| FG - 9  | Secretário de Município | Art.23 Lei nº 412/93                      | 05             |

**Total 05**

*Handwritten signature or mark in blue ink.*